

LEI Nº. 1.642/2017

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 97.964,00 (Noventa e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 06- Sec. Munic. De Obras, Saneamento e Trânsito
Unidade: 01- Departamento Mun. De Estradas e Rodagem- DMER
Função: 26- Transporte
Sub-Função: 782- Transporte Rodoviário
Programa: 101- Construção, Restauração e Conservação de Estradas
Atividade: 2.018- Manutenção das Atividades da Sec. de Obras, Saneamento e Trânsito
Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-139 Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 392,00
SUB-TOTAL R\$ 392,00

Unidade: 02 – Departamento Municipal de Serviços Urbano
Programa: 100- Controle, Fiscalização e Segurança das Estradas Municipais
Atividade: 2.022- Conservação da Sinalização da Vias Públicas
Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-170 Outros Serviços- PJ R\$ 7,00
SUB-TOTAL R\$ 7,00

Unidade: 03- Departamento Mun. De Abastec. De Água e Saneamento
Função: 17- Saneamento
Sub-Função: 512- Saneamento Básico Urbano
Programa: 60- Abastecimento de Água
Atividade: 2.025- Conservação da Rede de Água e Saneamento Municipal
Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-185 Outros Serviços- PJ R\$ 7.600,00
SUB-TOTAL R\$ 7.600,00

Órgão: 07- Sec Munic.De Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 01- MDE- Educação Infantil (Pré-Escola)
Função: 12- Educação

Sub-Função: 365- Educação Infantil
Programa: 41- Educação P´re-Escola
Atividade: 2.029- Concessão de Vale-Alimentação aos Servidores
Classificação Orçamentária:
3.3.90.46.00.00.00.00.0021-219 Auxílio Administração R\$ 3.500,00
SUB-TOTAL R\$ 3.500,00

Unidade: 02- MDE- Ensino Fundamental
Sub-Função: 361- Ensino Fundamental
Programa: 47- Ensino Regular
Atividade: 2.034- Manutenção das Atividades da Rede Escolar
Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0020-266 Outros Serviços- PJ R\$ 25.500,00
SUB-TOTAL R\$ 25.500,00

Atividade: 2.035- Auxílio Alimentação
Classificação Orçamentária:
3.3.90.46.00.00.00.00.0020-269 Auxílio Alimentação R\$ 4.500,00
SUB-TOTAL R\$ 4.500,00

Programa: 109- Transporte Escolar
Atividade: 2.171- Contratação Transp. Escolar Ensino Fundamental
Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0020-276 Outros Serviços- PJ R\$ 3.115,00
SUB-TOTAL R\$ 3.115,00

Unidade: 04- Gastos Não Computados no Ensino
Programa: 47- Ensino Regular
Atividade: 2.046- Convênio FNDE- PDDE
Classificação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.00.1005-292 Material de Consumo R\$ 600,00
SUB-TOTAL R\$ 600,00

Unidade: 04- Gastos Não Computados
Atividade: 2.184- Convênio FNDE- Salário Educação (Transporte Escolar Ensino Fundamental)
Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.1003-330 Outros Serviços- PJ R\$ 11.885,00
SUB-TOTAL R\$ 11.885,00

Atividade: 2.185- Convênio Estado- Transporte Escolar Ensino Fundamental
Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.1007-334 Outros Serviços- PJ R\$ 19.200,00
SUB-TOTAL R\$ 19.200,00

Atividade: 2.186- Convênio FNDE- PNATE
Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.1022-339 Outros Serviços- PJ R\$ 1.050,00
SUB-TOTAL R\$ 1.050,00

Unidade: 06- FUNDEB- Ensino Fundamental
Programa: 47- Ensino Regular
Atividade: 2.060- Manut. Das Atividades Ens. Fundamental- FUNDEB (40%)
Classificação Orçamentária:

3.1.90.04.00.00.00.00.0032-395 Contrato Por Tempo Determinado R\$ 1.045,00
SUB-TOTAL R\$ 1.045,00

Órgão: 08- Sec. Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade: 01- FMS- Recursos Próprios

Função: 10- Saúde

Sub-Função: 301- Atenção Básica

Programa: 107- Assistência Médica à População

Atividade: 2.073- Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde REC 0040

Classificação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00.0040-501 Outros Serviços- PJ R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL R\$ 1.000,00

Unidade: 02- FMS- Recursos Vinculados União

Atividade: 2.160- Transf. Ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAI REC 4520- NASF

Classificação Orçamentária:

3.3.93.39.00.00.00.00.4520-607 Outros Serviço- PJ R\$ 9.730,00

SUB-TOTAL R\$ 9.730,00

Unidade: 03- FMS- Recursos Vinculados Estado

Atividade: 2.156- Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde REC 4090

Classificação Orçamentária:

3.3.90.36.00.00.00.00.4090-657 Outros Serviços- PF R\$ 200,00

SUB-TOTAL R\$ 200,00

Atividade: 2.166- Aquisição de Material e Prest. De Serviços- Consórcios Inter
CIS_CAI REC 4011

Classificação Orçamentária:

3.3.93.39.00.00.00.00.4011-666 Outros Serviços- PJ R\$ 3.640,00

SUB-TOTAL R\$ 3.640,00

Atividade: 2.154- Transf. Ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAI REC 1048

Classificação Orçamentária:

3.3.93.39.00.00.00.00.1048-789 Outros Serviços- PJ R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 97.964,00

Art. 2º: Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso o excesso de arrecadação no recurso 1003 no valor de R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais) e no recurso 1007 excesso de arrecadação de 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) a redução de R\$ 68.114,00 (sessenta e oito mil cento e catorze reais) das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Unidade Subordinadas

Função: 4 – Administração

Sub-Função –122– Administração Geral

Programa: 4– Supervisão e Coordenação Administrativa

Atividade: 2.004- Combust. E Manut. Veículos Gab. Do Prefeito

Classificação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.00.00001-1 Material de Consumo R\$ 948,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00001-3 Outros Serviços- PJ R\$ 521,00
SUB-TOTAL R\$ 1.469,00

Atividade: 2.005- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00.00.00.00001-12 Diárias R\$ 263,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00001-13 Material de Consumo R\$ 139,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00001-16 Outros Serviços- PF R\$ 18,00
SUB-TOTAL R\$ 420,00

Unidade: 06- Departamento de Segurança Pública
Função: 06- Segurança Pública
Sub-Função: 181- Policiamento
Programa: 21- Segurança do Cidadão
Atividade: 2.006- Manutenção das Atividades do Posto de Policia Militar e Civil
Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.00001-55 Outros Serviços- PJ R\$ 85,00
SUB-TOTAL R\$ 85,00

Órgão: 03- Sec. Munic. De Administração e Fazenda
Unidade: 01- Unidades Subordinadas
Função: 04- Administração
Sub-Função: 123- Administração Financeira
Programa: 12- Administração dos Recursos Financeiros
Atividade: 2.008 – Manutenção das Atividades da Sec. da Adm. E Recursos Humanos
Classificação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00.00.00.00001-70 Diárias R\$ 86,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00001-76 Obrigações Tributarias e Contributivas R\$ 134,00
SUB-TOTAL R\$ 220,00

Sub-Função: 122- Administração Geral
Programa: 10- Administração Governamental
Atividade: 2.011- Concessão de Vale-Alimentação aos Servidores
Classificação Orçamentária:
3.3.90.46.00.00.00.00.00001-80 Auxilio Alimentação R\$ 2.787,00
SUB-TOTAL R\$ 2.787,00

Órgão: 04- Sec. Munic. De Planejamento e Infraestrutura
Unidade: 01- Unidades Subordinadas
Função: 4- Administração
Sub-Função: 121- Planejamento e Orçamento
Programa: 4- Supervisão e Coordenação Administrativa
Atividade: 2.012- Manutenção das Atividades da Sec. do Planejamento e Infraestrutura
Classificação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00.00.00.00001-87 Diárias R\$ 45,00
SUB-TOTAL R\$ 45,00

Órgão: 05- Sec. da Agricultura, Reflor. E Desenvolvimento Rural
Unidade: 01- Unidades Subordinadas
Função: 20- Agricultura

Sub-Função: 606- Extensão Rural
 Programa: 87- Assistência e Acompanhamento à Produção Agropastor
 Atividade: 2.013- Combust. e Manut. Maq. e Veiculos Patrulha Agricola
 Classificação Orçamentária:
 3.3.90.36.00.00.00.00.0001-101 Outros Serviços- PF R\$ 256,00
 3.3.90.47.00.00.00.00.0001-103 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 105,00
SUB-TOTAL R\$ 361,00
 Atividade: 2.014- Manutenção das Atividades da Sec. da Agricultura. Reflor. E
 Desenv. Rural
 Classificação Orçamentária:
 3.3.90.14.00.00.00.00.0001-110 Diárias R\$ 89,00
 3.3.90.30.00.00.00.00.0001-111 Material de Consumo R\$ 100,00
 4.4.90.52.00.00.00.00.0001-117 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10,00
SUB-TOTAL R\$ 199,00
 Programa: 75- Assistência Financeira e Material aos Pequenos Pro
 Atividade: 2.015- Manutenção do Fomento Agro-Pastoril
 Classificação Orçamentária:
 3.3.90.30.00.00.00.00.0001-118 Material de Consumo R\$ 1.625,00
SUB-TOTAL R\$ 1.625,00
 Órgão: 06- Sec Munic.De Obras.Saneamento e Trânsito
 Unidade: 01- Departamento Mun. De Estradas e Rodagem- DMER
 Função: 26- Transporte
 Sub-Função: 782- Transporte Rodoviário
 Programa: 101- Construção, Restauração e Conservação de Estradas
 Atividade: 2.017- Combust. e Manut. Maq. e Veiculos Sec. de Obras
 Classificação Orçamentária:
 3.3.90.36.00.00.00.00.0001-125 Outros Serviços- PF R\$ 340,00
SUB-TOTAL R\$ 340,00
 Unidade: 02 – Departamento Municipal de Serviços Urbanos
 Função: 15- Urbanismo
 Sub-Função: 452- Serviços Urbanos
 Programa: 69- Vias Urbanas
 Atividade: 2.020- Conservação da Rede Rodoviaria
 Classificação Orçamentária:
 3.3.90.30.00.00.00.00.0001-160 Material de Consumo R\$ 54,00
 3.3.90.39.00.00.00.00.0001-162 Outros Serviços- PJ R\$ 34,00
SUB-TOTAL R\$ 88,00
 Sub-Função: 451- Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 09- Edificações Públicas
 Atividade: 2.021- Conservação de Prédios Públicos
 Classificação Orçamentária:
 3.3.90.30.00.00.00.00.0001-164 Material do Consumo R\$ 325,00
 3.3.90.39.00.00.00.00.0001-166 Outros Serviços- PJ R\$ 21,00
 3.3.90.47.00.00.00.00.0001-167 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 14,00
SUB-TOTAL R\$ 360,00
 Orgão: 07- Sec. da Educação, Cultura e Turismo
 Unidade: 01- MDE- Educação Infantil (Pré-Escolar)
 Função: 12- Educação
 Sub-Função: 365- Educação Infantil

Programa: 09- Edificações Públicas	
Atividade: 2.027- Conservação do Prédio da Creche Municipal	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.39.00.00.00.00.0021-201 Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 280,00
SUB-TOTAL	R\$ 280,00
Programa: 41- Educação Pré-Escolar	
Atividade: 2.028- Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.35.00.00.00.00.0021-213 Outros Serviços- PJ	R\$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0021-217 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
SUB-TOTAL	R\$ 200,00
Atividade: 2.137- Manutenção das Atividades da Creche Municipal	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.08.00.00.00.00.0021-221 Outros Benefícios Assistências	R\$ 2.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0021-226 Diárias	R\$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0021-228 Passagens e Despesas com Loc.	R\$ 200,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0021-229 Serviços de Consultoria	R\$ 100,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0021-232 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
SUB-TOTAL	R\$ 3.400,00
Unidade: 02- MDE- Ensino Fundamental	
Sub-Função: 122- Administração Geral	
Programa: 46- Administração do Sistema Educacional	
Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades da Sec. da Educação	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.14.00.00.00.00.0020-246 Diárias	R\$ 680,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0020-251 Outros Serviços- PJ	R\$ 460,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0020-254 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 84,00
SUB-TOTAL	R\$ 1.224,00
Sub-Função: 361- Ensino Fundamental	
Programa: 47- Ensino Regular	
Atividade: 2.034- Manutenção das Atividades da Rede Escolar	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.08.00.00.00.00.0020-256 Outros Benefícios Assistências	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0020-257 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 25.497,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0020-261 Diárias	R\$ 104,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0020-268 Equipamento e Material Permanente	R\$ 910,00
SUB-TOTAL	R\$ 31.511,00
Unidade: 04- Gastos Não Computados no Ensino	
Atividade: 2.036- Convênio FNDE- Salário Educação	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.36.00.00.00.00.1003-288 Outros Serviços- PF	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1003-289 Outros Serviços- PJ	R\$ 835,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1003-290 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
SUB-TOTAL	R\$ 1.035,00
Atividade: 2.046- Convênio- FNDE- PDDE	
Classificação Orçamentária:	
4.4.90.52.00.00.00.00.1005-293 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 600,00
SUB-TOTAL	R\$ 600,00

Programa: 109- Transporte Escolar
Atividade: 2.184- Convênio FNDE- Salário Educação (Transporte Escolar Ensino Fundamental)
Classificação Orçamentária:
3.3.90.36.00.00.00.00.1003-329 Outros Serviços- PF R\$ 100,00
3.3.90.47.00.00.00.00.1003-331 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 100,00
SUB-TOTAL R\$ 200,00

Programa: 109- Transporte Escolar
Atividade: 2.186- Convênio FNDE- PNATE
Classificação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.00.1022-337 Material de Consumo R\$ 50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1022-341 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL R\$ 1.050,00

Unidade: 05- FUNDEB- Educação Infantil (Pré-Escola)
Sub-Função: 365- Educação Infantil
Programa: 41- Educação Pré-Escolar
Atividade: 2.134- Manut. Das Atividades Educ. Infantil Pré-Escola- FUNDEB (60%)
Classificação Orçamentária:
3.1.90.13.00.00.00.00.0031-372 Obrigações Patronais R\$ 1.045,00
SUB-TOTAL R\$ 1.045,00

Órgão: 08- Sec. Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade: 01- FMS- Recursos Próprios

Função: 10- Saúde

Sub-Função: 303- Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 35- Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos

Atividade: 2.162- Aquisição de Medicamentos- Consórcio Inter. CIS/CAI REC 0040

Classificação Orçamentária:

3.3.93.32.00.00.00.00.0040-528 Material Dist. Gratuita R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL R\$ 1.000,00

Unidade: 02- FMS- Recursos Vinculados União

Sub-Função: 301- Atenção Básica

Programa: 107- Assistência Médica à População

Atividade: 2.159- Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde REC 4520- NASF

3.3.90.36.00.00.00.00.4520-602 Outros Serviços- PF R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.4520-604 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.730,00

SUB-TOTAL R\$ 9.730,00

Unidade: 03- FMS- Recursos Vinculados Estado

Sub-Função: 301- Atenção Básica

Programa: 09- Edificações Públicas

Atividade: 1.019- Construção e Ampliação dos Postos de Saúde REC 4090

Classificação Orçamentária:

4.4.90.51.00.00.00.00.4090-615 Obras e Instalações R\$ 200,00

SUB-TOTAL R\$ 200,00

Programa: 107- Assistência Médica à População

Atividade: 2.089- Equip. e Material Permanente REC 4011

Classificação Orçamentária:		
4.4.90.52.00.00.00.00.4011-616 Equipamentos e Material Perm.		R\$ 3.640,00
	SUB-TOTAL	R\$ 3.640,00
Unidade: 07- Fundo Mun. De Assistência Social- FMAS		
Função: 08- Assistência Social		
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária		
Programa: 30- Assistência Social Comunitária		
Atividade: 2.146- FNAS- Programa de Atenção Integral a Família- PAIF REC 1048		
Classificação Orçamentária:		
3.3.90.39.00.00.00.00.1048-776 Outros Serviços- PJ		R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 68.114,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí - RS, 14 de dezembro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 97.964,00 (Noventa e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura a diversos pagamentos para manutenção dos serviços desta administração como, transporte escolar, energia elétrica, pagamento de estagiários, consórcio CIS/CAI e pagamento de férias para servidores.

Nota-se que pagamentos de transporte escolar, energia elétrica, férias e outros são obrigatórios, não se pode manter o atendimento a população sem estes serviços, ao exemplo, a administração necessita de funcionário para atendimento, este funcionário tem direito a férias, ou seja é obrigação do gestor garantir o direito a férias remuneradas.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 12 de dezembro de 2017.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal